



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua Três Poderes nº 777 - Centro - Telefone: (66) 3536-3100
CNPJ 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 15/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1231/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia no valor de R\$ 561.772,35 (Quinhentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

Unidade: 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO

Superávit financeiro		
Cód. red.: 5	10.002.09.272.0003.2063.3.1.90.2.800.1111000	557.202,31
Cód. red.: 5	10.002.09.272.0003.2063.3.1.90.2.800.1121000	4.570,04
Sub-Total:		561.772,35
Total Parcial Suplementado:		561.772,35

MARCELÂNDIA - MT, 26 de janeiro de 2026

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício